



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP.

LEI MUNICIPAL Nº 2275/2023

De 16 de Outubro de 2023

“Denomina espaço público que especifica, localizado no Centro do Município de Capela do Alto/SP e dá outras providências”

O NOBRE VEREADOR LEONARDO BENEDITO ANTONIO GALAVOTI, Digníssimo Presidente em exercício da Câmara Municipal de Capela do Alto/SP, em pleno exercício das funções e no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, especialmente ao parágrafo 1º artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA e PROMULGA a seguinte:

LEI

Art. 1º - O prédio que abriga a base da Guarda Civil Municipal de Capela do Alto e o Conselho Tutelar Municipal, localizado com frente para à Rua 26 de Março, esquina com a Avenida Professor Castorino de Almeida, Centro, fica denominado de **“GCM ADRIANO DE BARROS”**;

Art. 2º - A confecção e colocação da placa indicativa de denominação em que refere o artigo anterior, fica à cargo do Setor competente do Executivo Municipal;

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador João Antonio Nunes, data supra

Leonardo Benedito Antonio Galavoti
Presidente

Lei digitada, conferida, assinada e publicada por afixação no local de costume nesta casa de leis na data supra.